

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... e da I.E. de nº

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: PROJETO DE LEI Nº 037, DE 03 DE JUNHO DE 2022, QUE
DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$
4.179.849,22(QUATRO MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E
NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)".

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 8 de Junho de 2022.


Assinatura

Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	
Número do Anexo	1
Número do Protocolo	455/2022
Data	8 de Junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 03 de junho de 2022.

Ofício nº 175/2022 – GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 037, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 4.179.849,22 (QUATRO MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)”.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr -

Hélio José Viana Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 4.179.849,22 (QUATRO MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 4.179.849,22 (quatro milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o montante de R\$ 4.179.849,22 (quatro milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), para reforçar a dotação do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.603/21, abaixo relacionada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0013.1005 - PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 428.....	4.179.849,22
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.179.849,22

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante de excesso de arrecadação da fonte 01 Tesouro (recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional), até o valor de R\$ 4.179.849,22 (quatro milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.583 de 25 de junho de 2021 (LDO 2022), e na Lei nº 2.603 de 23 de dezembro de 2021 (LOA 2022), o valor da ação ora contemplado na presente lei.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2022.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 4.179.849,22 (quatro milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

A abertura de crédito adicional especial solicitada tem por objetivo incluir no orçamento de 2022 o valor da contrapartida para a execução do termo de convênio 101918/2022, no montante de R\$ 4.179.849,22 (quatro milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), o qual firmado junto ao Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para a transferência de recursos financeiros para Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, através do Programa Nossa Rua.

O valor total do Convênio é de R\$ 8.179.849,22, onde R\$ 4.000.000,00 serão repassados através do convênio firmado junto ao Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e aproximadamente R\$ 4.179.849,22 será a contrapartida do município, ou seja, o município arcará praticamente com a metade dos recursos necessários para a execução de todo o objeto.

O recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar é o excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Abaixo temos a transcrição do § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64, que menciona o que é considerado excesso de arrecadação:

“§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Na tabela abaixo, demonstramos a apuração do saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, com base no balancete do mês de maio de 2022, dos recursos oriundos da Fonte 01 – Tesouro (recursos próprios):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

7
3

2022	Prevista para o exercício de 2022	80.894.371,40
	Prevista até Maio de 2022 - (a)	33.870.473,40
	Arrecadação até Maio de 2022 - (b)	41.471.260,25
	Diferença (excesso de arrecadação) - (c) = (b - a)	7.600.786,85

Conforme visto acima, com base no balancete do mês de maio de 2022, o saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada (ou seja, o excesso de arrecadação) totalizou o montante de R\$ 7.600.786,85. Nesta apuração do excesso de arrecadação foi considerado que nos primeiros meses do ano a receita dos recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) é maior que nos outros meses do ano em virtude principalmente do pagamento do IPTU e do IPVA. Mesmo após essas considerações foi apurado excesso de arrecadação no montante de R\$ 7.600.786,85.

O § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64 menciona também que deve ser considerada a tendência do exercício e, para isto, realizamos as análises conforme Balancetes da Receita dos meses de Maio e Dezembro dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021:

2017	Orçada 2017 - (a)	58.138.500,00
	Prevista até Maio - (b)	24.214.685,25
	Arrecadação até Maio - (c)	21.407.830,30
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	(2.806.854,95)
	Arrecadação até Dezembro - (e)	49.079.154,24
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	44%

2018	Orçada 2018 - (a)	52.157.375,00
	Prevista até Maio - (b)	22.119.942,71
	Arrecadação até Maio - (c)	23.981.755,41
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	1.861.812,70
	Arrecadação até Dezembro - (e)	54.241.995,07
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	44%

2019	Orçada 2019 - (a)	54.707.382,80
	Prevista até Maio - (b)	24.043.894,76
	Arrecadação até Maio - (c)	26.693.495,31
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	2.649.600,55
	Arrecadação até Dezembro - (e)	60.129.092,29
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	44%



8
J

2020	Orçada 2020 - (a)	70.723.600,00
	Prevista até Maio - (b)	30.503.088,68
	Arrecadação até Maio - (c)	25.001.394,85
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	(5.501.693,83)
	Arrecadação até Dezembro - (e)	59.814.559,27
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	42%

2021	Orçada 2021 - (a)	63.383.544,84
	Prevista até Maio - (b)	26.037.960,22
	Arrecadação até Maio - (c)	32.574.430,07
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	6.536.469,85
	Arrecadação até Dezembro - (e)	76.750.342,33
	% Arrecadação até Maio - (f)= (c/e)	42%

Conforme tabelas acima, podemos notar que até o mês de maio de cada exercício o município arrecada em média 43% do total da receita do exercício. Abaixo temos o resumo da média:

Exercício	Arrecadação até maio
2017	44%
2018	44%
2019	44%
2020	42%
2021	42%
Média	43%

Considerando que até maio de 2022 a arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) totalizou o montante de R\$ 41.471.260,25 e que esse valor representa em média 43% do valor que o município arrecadará neste exercício, a tendência do exercício é que a arrecadação de recursos próprios em 2022 seja de aproximadamente R\$ 96.444.791,28. Com isso, é provável que haja um excesso de arrecadação no montante de R\$ 15.550.419,88, haja vista que a receita de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) orçada para 2022 é de R\$ 80.894.371,40.

Em resumo, até o mês de maio de 2022 o município apresenta excesso de arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) no montante de R\$ 7.600.786,85 e, considerando a tendência do exercício, é provável que até dezembro de 2022 este excesso de arrecadação seja de R\$ 15.550.419,88.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

O excesso apurado até o momento deve-se principalmente ao aumento dos repasses do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, que é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, também, do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

No quadro abaixo, demonstramos o excesso apurado até o mês de maio de 2022 e o saldo solicitado:

Excesso de arrecadação até maio de 2022	R\$ 7.600.786,85
Projeto de Lei nº 22, de 05/07/2021	(R\$ 4.179.849,22)
Saldo excesso de arrecadação até maio de 2021	R\$ 3.420.937,63

Ressaltamos que a abertura do crédito adicional suplementar refere-se aos recursos próprios (Fonte 01).

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

10
2

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de junho de 2022.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



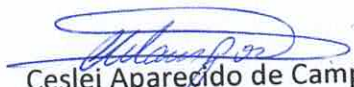
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

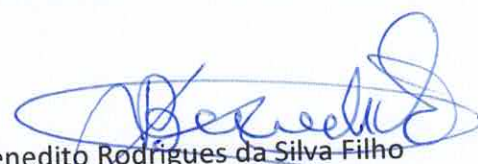
Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 037-2022, de 03 de junho de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de junho de 2022.


Ceslei Aparecido de Campos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento


Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
Pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas - Diversas ruas do município (Contrapartida)
PROJETO DE LEI 037-2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

ART. 16 - LRF	DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
		2022	2023	2024
	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas - Diversas ruas do município (Contrapartida)	4.179.849,22	-	-
Total		4.179.849,22	-	-

Metodologia de cálculo:

I) A obras estão previstas para iniciarem no exercício de 2022.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 03 de junho de 2022.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



PRE. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOLOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE MAIO 2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

Exercício: 2022
Página: 1/4

4R Tecnologia

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADADO			COMPARATIVO			
				Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
01 TESOURO												
1	1112.50.0.1.00.00		I.P.T.U - PRINCIPAL	110.000	9.797.600,00	4.102.255,12	33.669.708,04	7.801.552,21	7.041.842,79	41.471.260,25	-39.423.111,15	7.600.786,85
2	1112.50.0.2.00.00		I.P.T.U - MULTAS E JUROS	110.000	27.000,00	11.304,90	6.495.143,27	2.143,98	5.781,01	5.781,01	-21.218,99	2.939.587,67
3	1112.50.0.3.00.00		I.P.T.U - DÍVIDA ATIVA	110.000	1.770.000,00	741.099,00	3.637,03	140.407,18	757.852,33	757.852,33	-1.012.147,67	-5.523,89
4	1112.50.0.4.00.00		I.P.T.U - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	579.000,00	242.427,30	212.086,77	58.179,88	270.266,65	270.266,65	-308.733,35	27.839,35
5	1112.50.0.9.00.00		I.P.T.U - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	110.000	178.000,00	74.528,60	98.402,61	23.960,54	122.363,15	122.363,15	-55.636,85	47.834,55
6	1112.53.0.1.00.00		I.T.B.I - PRINCIPAL	110.000	2.470.000,00	1.034.189,00	809.020,44	158.060,09	967.080,53	967.080,53	-1.502.919,47	-67.108,47
7	1112.53.0.2.00.00		I.T.B.I - MULTAS E JUROS	110.000	10,00	4,20	75,87	0,40	76,27	76,27	66,27	72,07
8	1112.53.0.3.00.00		I.T.B.I - DÍVIDA ATIVA	110.000	30,00	12,57	1.034,36	15,97	81,49	1.030,33	1.020,33	1.037,76
9	1112.53.0.4.00.00		I.T.B.I - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	20,00	8,38	68,86	12,63	61,49	61,49	61,49	73,11
10	1112.53.0.9.00.00		I.T.B.I - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	110.000	10,00	4,20	113,77	4,40	118,17	118,17	108,17	113,97
11	1113.03.1.1.00.00		I.R.R.F - TRABALHO - PRINCIPAL	110.000	2.118.361,40	886.957,92	584.229,04	239.319,96	823.549,00	823.549,00	-1.294.812,40	-63.408,92
12	1113.03.2.1.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	110.000	0,00	0,00	13.378,96	6.897,87	20.276,83	20.276,83	20.276,83	20.276,83
13	1113.03.4.1.00.00		I.R.R.F - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	110.000	265.000,00	110.955,50	49.767,74	10.680,63	60.448,37	60.448,37	-204.551,63	-50.507,13
14	1114.51.1.1.01.00		ISSQN - PRINCIPAL - FIXO	110.000	38.000,00	15.910,60	20.719,96	4.891,16	25.611,12	25.611,12	-12.388,88	9.700,52
15	1114.51.1.1.02.00		ISSQN - PRINCIPAL - VARIÁVEL	110.000	4.040.000,00	1.691.548,00	1.993.718,62	517.324,53	2.511.043,15	2.511.043,15	-1.528.956,85	819.495,15
16	1114.51.1.2.00.00		ISSQN - MULTAS E JUROS	110.000	192.000,00	80.390,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.000,00	-80.390,40
17	1114.51.1.3.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	110.000	19.000,00	7.955,30	15.269,46	2.946,11	18.215,57	18.215,57	-784,43	10.260,27
18	1114.51.1.4.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	83.000,00	34.752,10	38.199,09	8.870,11	47.069,20	47.069,20	-35.930,80	12.317,10
19	1114.51.1.9.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	110.000	30.000,00	12.561,00	9.565,57	4.273,06	13.838,63	13.838,63	-16.161,37	1.277,63
20	1121.01.0.1.01.00		TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB.COM.IND.PREST.SERV.	110.000	9.800,00	4.103,26	5.726,01	1.801,32	7.527,63	7.527,63	-2.272,67	3.424,07
21	1121.01.0.1.02.00		TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	110.000	427.000,00	178.784,90	348.046,93	79.900,70	427.947,63	427.947,63	947,63	249.162,73
22	1121.01.0.1.03.00		TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	110.000	27.000,00	11.304,90	18.587,28	4.558,92	23.146,20	23.146,20	-3.853,80	11.841,30
23	1121.01.0.1.04.00		TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	110.000	7.800,00	3.265,86	5.275,26	351,72	5.626,98	5.626,98	-2.173,02	2.361,12
24	1121.01.0.1.05.00		TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	110.000	204.000,00	85.414,80	52.635,73	12.015,41	64.651,14	64.651,14	-139.348,86	-20.763,66
25	1121.01.0.1.06.00		OUTRAS TAXAS	110.000	35.000,00	14.654,50	390,76	24.409,21	24.799,97	24.799,97	-10.200,03	10.145,47
26	1121.01.0.2.00.00		OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	110.000	12.000,00	5.024,40	5.162,69	746,16	5.908,85	5.908,85	-6.091,15	884,45
27	1121.01.0.3.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	110.000	65.000,00	27.215,50	13.980,36	4.324,08	18.304,44	18.304,44	-46.695,56	-8.911,06
28	1121.01.0.4.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	1.200,00	502,44	539,94	513,40	1.053,34	1.053,34	-146,66	550,90
29	1121.01.0.9.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	110.000	144.000,00	60.292,80	87.504,51	20.905,62	108.410,13	108.410,13	-35.589,87	48.117,33
30	1121.01.0.9.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	110.000	81.000,00	33.914,70	29.680,10	8.029,17	37.709,27	37.709,27	-43.290,73	3.794,57
31	1121.50.0.1.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	110.000	26.000,00	10.886,20	14.402,54	3.623,92	18.026,46	18.026,46	-7.973,54	7.140,26
32	1121.50.0.2.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	110.000	72.000,00	30.146,40	18.425,29	7.690,63	26.115,92	26.115,92	-45.884,08	-4.030,48
33	1121.50.0.3.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - MULTAS E JUROS	110.000	220,00	92,12	14,25	11,25	25,50	25,50	-194,50	-66,62
34	1121.50.0.4.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - MULTAS E JUROS	110.000	6.800,00	2.847,17	3.451,83	362,29	3.814,12	3.814,12	-2.985,88	966,96
35	1121.50.0.9.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - ATUALIZAÇÃO	110.000	6.200,00	2.595,94	978,35	177,36	1.155,71	1.155,71	-5.044,29	-1.440,23
36	1122.01.0.1.01.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	110.000	1.900,00	795,53	597,41	79,56	676,97	676,97	-1.223,03	-118,56
37	1122.01.0.1.02.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	110.000	24.000,00	10.048,80	5.798,41	1.701,26	7.499,67	7.499,67	-16.500,33	-2.549,13
38	1122.01.0.2.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	110.000	1.080.000,00	452.196,00	355.210,96	91.405,60	446.616,56	446.616,56	-633.383,44	-5.579,44
39	1122.01.0.3.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.000	70,00	29,32	18,28	21,98	40,26	40,26	-29,74	10,94
40	1122.01.0.4.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - MULTAS E JUROS	110.000	16.000,00	6.699,20	20.982,06	4.282,79	25.264,85	25.264,85	9.264,85	18.565,65
41	1122.01.0.9.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - ATUALIZAÇÃO	110.000	3.600,00	1.507,32	4.428,80	845,76	5.274,56	5.274,56	1.674,56	3.767,24
42	1241.50.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CIDE	110.000	700,00	293,09	1.303,31	395,59	1.698,90	1.698,90	998,90	1.405,81
43	1321.01.0.1.01.00			131.000	1.470.000,00	615.489,00	463.971,33	121.521,51	585.492,84	585.492,84	-884.507,16	-29.996,16
44				1	70,00	29,32	501,29	227,30	728,59	728,59	658,59	699,27

Handwritten signature and initials.



PRE. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOLOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
Página: 2/4

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE MAIO 2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

4R Tecnologia

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO			
				Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
44	1321.01.0.1.02.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - MDE	1	6.900,00	2.889,03	25.003,45	12.247,38	37.250,83	30.350,83	34.361,80
51	1321.01.0.1.09.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - RECURSOS MÃO VINCULADOS	1	109.000,00	45.638,30	388.461,55	157.507,71	545.969,26	436.969,26	500.330,96
53	1321.01.0.1.11.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - ROYALTIES	1	141.000,00	1.004,88	2.864,44	1.503,47	4.367,91	1.967,91	3.363,03
58	1321.01.0.1.17.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - RECURSOS VINCULADOS PRÓPRIO	1	110.000,00	1.842,28	12.278,76	4.065,37	16.344,13	11.944,13	14.501,85
59	1611.01.0.1.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA	1	3.230.000,00	1.352.401,00	1.051.079,12	270.825,87	1.321.904,99	-1.908.095,01	-30.496,01
60	1611.01.0.1.02.00		SERV. DE ESGOTO	1	1.100.000,00	460.570,00	371.370,49	95.389,08	466.759,57	-633.240,43	6.189,57
61	1611.01.0.2.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - MULTAS E JUROS	1	110.000,00	43.963,50	0,00	0,00	0,00	-104.999,90	-43.963,40
62	1611.01.0.3.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	1	110.000,00	36.845,60	98.242,85	16.484,94	114.727,79	26.727,79	77.882,19
63	1611.01.0.4.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MU	1	110.000,00	5.861,80	18.990,47	3.121,15	22.111,62	8.111,62	16.249,82
65	1611.01.0.9.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - ATUALIZAÇÃO MON	1	110.000,00	795,53	5.512,40	1.424,94	6.937,34	5.037,34	6.141,81
66	1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	110.000,00	132.309,20	109.301,89	25.832,75	135.134,64	-180.865,36	2.825,44
67	1699.99.0.2.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1	110.000,00	502,44	1.670,57	159,10	1.829,67	629,67	1.327,23
68	1699.99.0.3.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1	110.000,00	1.004,88	1.912,89	867,63	2.780,52	380,52	1.775,64
69	1699.99.0.4.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000,00	460,57	293,94	47,33	341,27	-758,73	-119,30
70	1699.99.0.9.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000,00	79,56	95,33	26,71	122,04	-67,96	42,48
71	1711.51.1.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1	110.000,00	10.969.940,00	10.610.747,30	2.789.018,83	13.399.766,13	-12.800.233,87	2.429.826,13
72	1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1	110.000,00	396.927,60	0,00	0,00	0,00	-948.000,00	-396.927,60
73	1711.51.3.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1	110.000,00	427.074,00	0,00	0,00	0,00	-1.020.000,00	-427.074,00
74	1711.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	1	110.000,00	7.536,60	1.974,95	17,19	1.992,14	-16.007,86	-5.544,46
75	1712.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUF	1	110.000,00	6.699,20	0,00	0,00	0,00	-16.000,00	-6.699,20
76	1712.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1	140.000,00	218.142,70	220.502,31	72.706,45	293.208,76	-227.791,24	75.066,06
94	1719.51.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1	110.000,00	25.540,70	30.362,16	7.590,54	37.952,70	-23.047,30	12.412,00
95	1721.50.0.1.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	110.000,00	11.953.885,00	9.591.872,53	2.933.516,14	12.525.388,67	-16.024.611,33	571.503,67
96	1721.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	110.000,00	1.884.150,00	2.951.023,39	449.247,47	3.400.270,86	-1.099.729,14	1.516.120,86
97	1721.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPT - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1	110.000,00	100.488,00	71.563,67	11.512,96	83.076,63	-156.923,37	-17.411,37
98	1721.53.0.1.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1	130.000,00	6.699,20	18.298,05	0,00	18.298,05	2.298,05	11.598,85
99	1722.52.0.1.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1	140.000,00	30.146,40	30.977,08	11.279,73	42.256,81	-29.743,19	12.110,41
169	1732.99.0.1.01.00		CONVÊNIO NIZARE PAULISTA - CASA LAR	1	500.000,00	0,00	26.982,44	6.745,61	33.728,05	-3.200,00	-1.339,84
109	1741.99.0.1.01.00		DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1	110.000,00	1.339,84	0,00	0,00	0,00	-3.200,00	-3.016,02
111	1911.01.0.1.01.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1	410.000,00	15.491,90	22.629,29	4.063,55	26.692,84	-10.307,16	11.200,94
112	1911.01.0.1.02.00		MULTAS DE TRÂNSITO	1	110.000,00	339,16	407,32	0,00	407,32	-402,68	68,16
113	1911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1	110.000,00	0,00	2.923,38	416,03	3.339,41	3.339,41	3.339,41
130	1911.01.0.3.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1	110.000,00	16,75	382,84	65,93	448,77	408,77	432,02
114	1911.01.0.4.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTA	1	110.000,00	0,00	327,89	45,71	373,60	373,60	373,60
146	1911.01.0.9.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	110.000,00	3.391,47	3.462,36	1.896,57	5.358,93	-2.741,07	1.967,46
115	1922.99.0.1.01.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	200.000,00	1.004,88	57.605,51	0,00	57.605,51	55.205,51	56.600,63
116	1922.99.0.1.03.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DESENHANDO O FUTURO	1	200.000,00	19.678,90	24.370,30	0,00	24.370,30	-22.629,70	4.691,40
117	1922.99.0.1.04.01		DEVOLUÇÃO TERCEIRO SETOR - RECURSO PRÓPRIO SEC. AÇÃO SOCIAL	1	510.000,00	0,00	0,00	14.983,66	14.983,66	14.983,66	14.983,66
147	1922.99.0.2.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1	110.000,00	0,00	15,53	3,81	19,34	19,34	19,34
148	1922.99.0.3.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1	110.000,00	0,00	14,23	3,39	17,62	17,62	17,62
149	1922.99.0.4.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000,00	0,00	2,42	0,56	2,98	2,98	2,98
150	1922.99.0.9.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	110.000,00	1.926,02	0,00	0,00	0,00	-4.600,00	-1.926,02
118	1999.99.2.1.01.00		RECEITA TRIBUTÁRIA DE ANOS ANTERIORES	1	110.000,00	4.600,00	19.547,60	5.768,64	25.316,24	-16.683,76	7.730,84
119	1999.99.2.1.02.00		OUTRAS RECEITAS	1	110.000,00	42.000,00	17.585,40	7.644,63	23.360,40	-3.639,60	12.055,50
120	1999.99.2.1.03.00		RECEITAS A CLASSIFICAR	1	110.000,00	27.000,00	15.715,77	7.644,63	23.360,40	-3.639,60	12.055,50

193
A S



PRE. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOLOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE MAIO 2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

Exercício: 2022
Página: 3/4

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec. Aplic. Var.	RECEITA			ARRECADADO			COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
121	1999.99.2.2.00.00	110.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1	110.000	89.000,00	82.876,14	16.861,96	99.738,10	10.738,10	62.473,80	-11,09
122	1999.99.2.3.00.00	110.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1	110.000	240,00	84,65	4,75	89,40	-150,60	-11,09	13,27
123	1999.99.2.4.00.00	110.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	110.000	310,00	129,81	13,44	143,08	-166,92	6,92	17.016,46
124	1999.99.2.9.00.00	110.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	110.000	80,00	33,49	3,73	40,41	-39,59	17.016,46	-485.965,05
187	2213.01.0.1.00.00	120.000	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - INSERÍVEIS PROCESSO JU	1	120.000	0,00	0,00	0,00	17.016,46	17.016,46	17.016,46	-132.434,53
125	9100.00.0.0.01.00	110.000	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1	110.000	-5.240.000,00	-2.193.988,00	-557.803,73	-2.679.953,05	2.560.046,95	-485.965,05	-300.293,57
126	9100.00.0.0.03.00	110.000	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1	110.000	-5.666.690,00	-2.372.643,11	-586.703,21	-2.505.077,64	3.161.612,36	-300.293,57	3.464,30
127	9100.00.0.0.04.00	110.000	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	1	110.000	-907.000,00	-379.760,90	-89.849,55	-680.054,47	226.945,53	3.464,30	1.108,92
128	9100.00.0.0.05.00	110.000	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	1	110.000	-48.000,00	-20.097,60	-2.302,58	-16.633,30	31.366,70	3.464,30	1.108,92
129	9100.00.0.0.06.00	110.000	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	1	110.000	-3.600,00	-1.507,32	-3,43	-398,40	3.201,60	1.108,92	1.557.418,50
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIENTOS ESTADUAIS-VINCULADOS						17.895.028,60	7.492.648,47	2.085.074,58	9.050.066,97	-8.844.961,63	1.557.418,50	48.870,58
45	1321.01.0.1.03.00	311.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SAÚDE	2	311.000	17.000,00	7.117,90	11.058,94	55.988,48	38.988,48	48.870,58	634,06
46	1321.01.0.1.04.00	221.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - MERENDA	2	221.000	1.200,00	502,44	228,19	1.136,50	-63,50	960,47	60.862,52
47	1321.01.0.1.05.00	221.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - QSE TRANSPORTE ESCOLAR	2	221.000	400,00	167,48	555,19	1.127,95	727,95	113,60	5.899,86
50	1321.01.0.1.08.00	263.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB	2	263.000	17.000,00	7.117,90	23.312,56	67.980,42	50.980,42	113,60	-2.680,80
54	1321.01.0.1.12.00	511.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SOCIAL	2	511.000	191,40	80,14	77,92	193,74	2,34	5.899,86	-8.792,70
56	1321.01.0.1.14.00	111.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAL	2	111.000	1.100,00	460,57	2.983,21	6.360,43	5.260,43	-15.910,60	-15.201,46
100	1723.50.0.1.01.00	300.084	PROGRAMA GlicEMIA	2	300.084	14.000,00	5.861,80	0,00	3.181,00	0,00	-38.000,00	19.551,00
101	1723.50.0.1.02.00	300.083	PROGRAMA DOSE CERTA	2	300.083	21.000,00	8.792,70	0,00	0,00	0,00	-15.201,46	-19.551,00
102	1723.50.0.1.03.00	300.087	PROGRAMA SORRIA SP	2	300.087	38.000,00	15.910,60	0,00	19.550,64	-63.449,36	42.190,06	139.333,60
103	1723.50.0.1.04.00	300.086	PROGRAMA QUALIS MAIS	2	300.086	83.000,00	34.752,10	26.506,00	26.506,00	-83.494,00	139.333,60	2.480,23
104	1723.50.0.1.05.00	300.085	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	2	300.085	110.000,00	46.057,00	201.345,38	402.690,76	-458.309,24	139.333,60	150.000,00
105	1724.51.0.1.01.00	200.000	TRANSPORTE DE ALUNOS	2	200.000	861.000,00	360.500,70	186.902,80	373.805,60	-186.194,40	300.000,00	150.000,00
106	1724.51.0.1.02.00	220.000	AUXÍLIO MERENDA ESCOLAR	2	220.000	560.000,00	234.472,00	10.186,20	15.279,30	-15.289,30	300.000,00	150.000,00
107	1724.99.0.1.01.00	500.000	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	500.000	30.568,60	12.799,07	48.293,51	48.293,51	48.293,51	2.480,23	817.436,34
162	1724.99.0.1.02.00	100.101	CONVÊNIO FEHIDRO - PROJETO PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO	2	100.101	0,00	0,00	5.093,10	15.279,30	-15.289,30	300.000,00	150.000,00
108	1729.51.0.1.01.00	500.104	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2	500.104	30.568,60	12.799,07	5.914.286,72	7.562.693,34	-8.547.306,66	300.000,00	150.000,00
110	1751.50.0.1.00.00	260.000	FUNDEB	2	260.000	16.110.000,00	6.745.257,00	0,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	420.510,05
185	2422.54.0.1.01.00	100.116	CONVÊNIO 100672/2021 - OBRA AV. SANTO AGOSTINHO	2	100.116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.945,80
184	2429.99.0.1.01.00	100.115	EMEND. PARL. EDMIR CHEDID - 2022.037.22146 - OBRA RUA BARBARA CARE	2	100.115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,35
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIENTOS FEDERAIS-VINCULADOS						5.074.600,00	2.124.735,02	1.710.617,68	2.545.245,07	-2.529.354,93	420.510,05	1.953,43
48	1321.01.0.1.06.00	221.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNAE	5	221.000	3.600,00	1.507,32	4.183,13	1.269,99	1.853,12	3.945,80	1.953,43
49	1321.01.0.1.07.00	221.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - PNATE	5	221.000	900,00	376,83	767,41	902,34	1.372,13	63.056,91	23.749,82
52	1321.01.0.1.10.00	511.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - BL FINAS	5	511.000	1.000,00	418,70	1.469,79	19.941,17	53.756,11	23.749,82	25.668,11
55	1321.01.0.1.13.00	221.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5	221.000	16.000,00	6.699,20	49.814,94	27.049,82	27.049,82	406.756,10	64.470,67
57	1321.01.0.1.15.00	111.000	REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FEDERAL	5	111.000	3.300,00	1.381,71	18.701,96	406.756,10	406.756,10	406.756,10	12.698,05
193	1712.99.0.1.01.00	100.109	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL	5	100.109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320,25
77	1713.50.1.1.01.00	301.003	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	5	301.003	813.000,00	340.403,10	322.452,49	404.873,77	-408.126,23	64.470,67	-11.892,58
78	1713.50.2.1.01.00	302.003	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TETO MÉDIA E ALTA CC	5	302.003	569.000,00	238.240,30	180.433,80	225.542,25	-343.457,75	2.268,90	139.731,48
79	1713.50.2.1.02.00	302.002	TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC - SAMU	5	302.002	157.500,00	65.945,25	52.500,00	65.625,00	-91.875,00	2.268,90	139.731,48
80	1713.50.3.1.01.00	303.001	TRANSFERÊNCIA SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5	303.001	125.000,00	52.337,50	44.538,47	10.067,93	54.606,40	2.268,90	139.731,48
81	1713.50.4.1.01.00	304.001	TRANSFERÊNCIA SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	5	304.001	129.000,00	54.012,30	32.658,28	9.461,44	42.119,72	2.268,90	139.731,48
168	1713.50.9.1.00.00	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA - CORONAVIRUS - I	5	312.000	0,00	0,00	0,00	139.731,48	139.731,48	139.731,48	139.731,48

152
A 52



PRE. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4Rtecnologia

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE MAIO 2-PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

Exercício: 2022
Página: 4/4

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec. Aplic.Var.	RECEITA		Anterior	ARRECADADO		COMPARATIVO	
					Orçada	Prevista		No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
82	1714.50.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5	200.000	2.170.000,00	560.736,71	183.712,19	744.448,90	-1.425.551,10	-164.130,10
83	1714.52.0.1.01.00		PNAE - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	5	210.000	152.000,00	20.501,20	10.250,60	30.751,80	-121.248,20	-32.890,60
84	1714.52.0.1.02.00		PNAE - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	5	210.000	93.000,00	13.843,60	6.921,80	20.765,40	-72.234,60	-18.173,70
85	1714.52.0.1.03.00		PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.000	279.000,00	19.976,36	21.987,20	41.963,56	-237.036,44	-74.853,74
86	1714.52.0.1.04.00		PNAE - EJA	5	220.000	14.000,00	1.164,80	467,20	1.632,00	-12.368,00	-4.229,80
87	1714.52.0.1.05.00		PNAE - AEE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	240.000	2.300,00	848,00	424,00	1.272,00	-1.028,00	308,99
88	1714.52.0.1.06.00		PNAE - ENSINO MÉDIO	5	230.000	81.000,00	14.011,20	7.005,60	21.016,80	-59.983,20	-12.897,90
182	1714.53.0.1.01.00		PNATE - ENSINO INFANTIL	5	210.006	0,00	1.333,42	0,00	1.333,42	1.333,42	1.333,42
89	1714.53.0.1.02.00		PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.005	127.000,00	7.325,59	0,00	7.325,59	-119.674,41	-45.849,31
183	1714.53.0.1.03.00		PNATE - ENSINO MÉDIO	5	230.004	0,00	2.798,54	0,00	2.798,54	2.798,54	2.798,54
90	1716.50.0.1.01.00		FNAS - BL GBF	5	500.000	48.000,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00	-20.097,60
91	1716.50.0.1.02.00		FNAS - BL PSB - SCFV	5	500.000	70.000,00	10.205,12	2.490,45	0,00	-57.304,43	-16.613,43
92	1716.50.0.1.03.00		FNAS - BL GSUAS	5	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-4.187,00
93	1716.50.0.1.04.00		FNAS - PISO BÁSICO FIXO PBF	5	500.000	210.000,00	87.927,00	0,00	0,00	-210.000,00	-87.927,00
189	1716.50.0.1.05.00		FNAS - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)	5	500.105	0,00	10.503,06	3.890,02	14.393,08	14.393,08	14.393,08
177	2411.51.1.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ESTRUTURAÇÃO	5	301.010	0,00	3.782,00	0,00	3.782,00	3.782,00	3.782,00
186	2414.54.0.1.01.00		CONTRATO DE REPASSE 900309/2020/MDR/CAIXA - PAV R MARIA C COSTA	5	800.008	0,00	196.336,33	0,00	196.336,33	196.336,33	196.336,33
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
159	1321.01.0.1.16.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OP. CRÉDITO FINISA	7	100.000	0,00	5.730,87	207,74	5.938,61	5.938,61	5.938,61
165	2112.52.0.1.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	7	100.000	0,00	3.561,01	207,74	3.768,75	3.768,75	3.768,75
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						103.864.000,00	43.487.856,89	10.721.461,92	53.072.510,90	-50.791.489,10	9.584.654,01
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							2.100.788,46	842.672,10	2.943.460,56		
TOTAL DA RECEITA							44.451.837,44	11.564.134,02	56.015.971,46		
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
TOTAL FINANCEIRO									29.685.880,40		
TOTAL DO BALANCETE									85.701.851,86		

AIRTON SINHELTSIARA
Contador
CRC 1SP 326463

BOM JESUS DOS PERDOES, 3 de Junho de 2022.

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Secretário de Finanças e Planejamento
CRC 1SP 317751

16

173



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Certifico e dou fé que autuei estes autos N° 455/2022, no mais, encaminho à Presidência desta Casa Legislativa na data abaixo.

Bom Jesus dos Perdões, 08 de junho de 2022.

Milena da Silva Meireles Braga
Atendente Legislativa

Recebi 10.000,22